



SGD: 2025/39009/005705

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025/DRH

**UG 405900:** Fundo Estadual de Recursos Hídricos  
**Programa 1150:** Recursos Hídricos  
**Ação:** Execução de Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos  
**Ação PPA/Orçamento:** 18.544.1150.3023  
**Fonte:** 2.709.0000000.000911  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

**1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e instalação de um sistema de irrigação em uma área de aproximadamente 3.815 m<sup>2</sup>, visando a preservação e manutenção das áreas verdes do Museu Palacinho, especialmente em períodos de estiagem, conforme especificação no item 7 deste Termo de Referência.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme “artigo 6º, XI” da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratação de empresa especializada em montagem e instalação de um sistema de irrigação visa atender às demandas hídricas da área verde, de aproximadamente 3.815 m<sup>2</sup> existente ao redor do novo prédio anexo ao Palacinho.

A concepção surgiu através de estudos realizados pela Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC e Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação – SEINFRA. A conclusão dos estudos técnicos verificou-se a necessidade de preservar o patrimônio cultural material e imaterial, com o objetivo de construir, ampliar, adaptar, reformar, revitalizar, manter e estruturar os espaços e equipamentos culturais como ponte para o conhecimento, a memória, o desenvolvimento intelectual e fortalecimento da identidade, da cultura e do turismo no Tocantins.

A partir dessas questões observou-se a necessidade de intervir com a revitalização e ampliação do acesso ao acervo museológico e aos espaços de cultura visando a ampliação do público alvo.

Além disso, sob a perspectiva do interesse público, a instalação de um sistema de irrigação têm como objetivo contribuir para melhoria das áreas verdes dentro do terreno do Palacinho, por meio do fornecimento de água, principalmente nas épocas mais secas do ano às plantas cultivadas no terreno contribuindo para a manutenção do paisagismo local. O

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 15/05/2025 10:46:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Aldo Araújo de Azevedo EM 12/05/2025 11:44:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5A68DBC601FDCA5A | SGD:2025/39009/005705



trabalho visa buscar um ambiente harmonioso e muito mais prazeroso para o convívio das pessoas, uma vez que, se observa a necessidade de intervir com a revitalização e ampliação do acesso ao acervo museológico e aos espaços de cultura visando a ampliação do público alvo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei n.º 14.133/21, a descrição da solução como um todo trata-se de uma “Compra direta de serviços de engenharia” para Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e instalação de um sistema de irrigação para a área externa anexa ao Palacinho, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos e as despesas com mão de obra.

Esta solução se mostrou mais vantajosa para a necessidade descrita no item 3 no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### 4. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser realizada, em dias úteis das 8:00 às 18:00, na sede do “Palacinho” Museu Histórico do Tocantins, no endereço Av. NS 10 Quadra 112 Norte lote 9, S/N Centro, Palmas - TO, 77006-166. A Figura 1 apresenta os locais das intervenções previstas pela SEMARH para a implantação de um sistema de irrigação.

**Figura 1.** Apresenta os locais das intervenções previstos pela SEMARH.





## 5. RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “J” da Lei nº 14.133/21 abaixo consta a adequação orçamentária com a indicação da classificação orçamentária: fonte de recursos, natureza de despesa, programa de execução e da ação do PPA:

- UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
- Programa 1150: Recursos Hídricos
- Ação: Execução de Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
- Ação PPA/Orçamento: 18.544.1150.3023
- Fonte: 2.709.00000000.000911
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento art. 6º, inciso XXIII, alínea “I” da Lei nº 14.133/21º valor estimado da contratação é apresentado no Quadro 1, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

**Quadro 1.** Valor estimado para contratação dos serviços:

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                       | QUANT.         |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 01                    | 00027509 – Montagem e instalação de conjunto de irrigação. | 01             |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: |                                                            | R\$ 125.065,16 |

**Especificação do item 01:** Montagem e instalação de conjunto de irrigação em uma área de aproximadamente 3.815 m², conforme especificação técnica abaixo.

## 7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os Quadros 2 e 3 apresentam a descrição técnica e a quantidade de materiais a serem fornecidos para a execução dos serviços de montagem e instalação do conjunto de irrigação, com bombeamento do poço semiartesiano, incluindo fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Ressalta-se que a quantidade de materiais especificada foi estimada para atender uma área de aproximadamente 3.815 m², conforme ilustrado na Figura 2

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 15/05/2025 10:46:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Aldo Araújo de Azevedo EM 12/05/2025 11:44:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5A68DBC601FDCA5A | SGD:2025/39009/005705



**Quadro 2.** Descrição e quantitativo dos itens que irão compor o sistema de irrigação.

| DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA                                     | UN. | QTD. |
|------------------------------------------------------------|-----|------|
| ADAPTADOR SOLD/ROSC M IRR DN50X1.1/2 AMANCO                | PC  | 32   |
| ADESIVO IRRIGACAO AMANCO 175G C/ PINCEL                    | PC  | 3    |
| ADESIVO IRRIGACAO AMANCO 850G                              | PC  | 7    |
| ADESIVO IRRIGACAO AMANCO 850G EXTRA FORTE                  | UN  | 6    |
| ADESIVO PVC PISAFIX EXTRA FORTE 175G                       | PC  | 2    |
| ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 5000 (5004 PLUS) RAIN BIRD        | PC  | 72   |
| ASPERSOR UNISPRAY 4 P/ IRRIG. 12 VAN RAIN BIRD             | PC  | 15   |
| ASPERSOR UNISPRAY 4 P/ IRRIG. 15 VAN RAIN BIRD             | PC  | 10   |
| ASPERSOR UNISPRAY 4" P/ IRRIG. RAIN BIRD P40000            | PC  | 20   |
| BOCAL 15LCS P/ ASP. SPRAY FAIXA LATERAL DIREITA RAIN       | PC  | 15   |
| BOCAL 15RCS P/ ASP. SPRAY FAIXA LATERAL ESQUERDA           | PC  | 10   |
| BOIA DE NIVEL ELETRICA SENSOR 15A ANAUGER                  | PC  | 2    |
| CABO PP FLEXIVEL 1KV 1X1,5MM AZUL CORFIO                   | MT  | 300  |
| CABO PP FLEXIVEL 1KV 1X1,5MM PRETO CORFIO                  | MT  | 1800 |
| CABO PP FLEXIVEL 1KV 2X2,5MM CORFIO                        | MT  | 30   |
| CABO PP FLEXIVEL 1KV 3X6MM CORFIO                          | MT  | 15   |
| CAIXA CIRCULAR PARA VALVULA 10" IRRITEC                    | PC  | 12   |
| CAIXA DE SOBREPOR 500X400X200MM LUKBOX                     | PC  | 1    |
| CONECTOR BORNE BARRA 10MM PRETO                            | PC  | 2    |
| COTOVELO SIMPLES 1/2 SBE050 RAIN BIRD                      | PC  | 45   |
| CURVA P/ REGISTRO 2.1/2 X1.1/2 FERRO.                      | UN  | 1    |
| DISJUNTOR TERM. 3KA 1P MDW-B16A WEG                        | PC  | 2    |
| ESTOPA BRANCA EXTRA 150G                                   | PC  | 20   |
| FITA AUTO FUSAO 19MMX2,0M 3M/SCOTCH                        | PC  | 2    |
| FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 20M                              | PC  | 6    |
| FITA VEDA ROSCA 18MMX50M PISAFIX                           | PC  | 40   |
| LAMINA DE SERRA STARRETT BS1224 (UND)                      | PC  | 6    |
| LUVA RED FEMEA/FEMEA 2.1/2X1.1/2 GALV TUPY.                | PC  | 1    |
| LUVA SOLD RED AGRO DN32X25 AMANCO                          | UN  | 50   |
| MINICONTATOR CW07-10-30V05 AZ 24V 60HZ WEG                 | UN  | 1    |
| BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER 3,0HP MOTOR WEG MONOFÁSICO 220V | PC  | 1    |
| NIPLE DUPLO GALV 1.1/2 TUPY                                | PC  | 4    |
| QUADRO DE COM. LEAO 3CV 220V                               | PC  | 1    |





|                                             |    |     |
|---------------------------------------------|----|-----|
| REDUCAO SOLD IRR DN50X32MM VIQUA            | UN | 60  |
| REGISTRO ESF. AZUL IRRIGACAO DN75MM DURIN   | PC | 1   |
| REGISTRO GAVETA 2.1/2 DN65 DULONG           | UN | 1   |
| SOLUCAO PREPARADORA 1L PISAFIX              | UN | 18  |
| TE SOLD IRR DN50 AMANCO (10721)             | PC | 60  |
| TE SOLD IRR DN75 AMANCO (10722)             | PC | 35  |
| TE SOLD IRR DN75X50 AMANCO. (10720)         | PC | 25  |
| COTOVELO SIMPLES 3/4 SBE075 RAIN BIRD.      | PC | 72  |
| COTOVELO SOLD (LR) 90 25X3/4 FORTLEV        | UN | 60  |
| COTOVELO SOLD 90 25MM FORTLEV               | UN | 100 |
| CURVA 45 IRR CB DN50 AMANCO                 | UN | 15  |
| CURVA 45 IRR CB DN75 AMANCO                 | UN | 10  |
| CURVA 90 IRR CB DN50 AMANCO                 | UN | 30  |
| TUBO DN25 PVC IRRIGACAO PN60 AMANCO         | BR | 45  |
| TUBO DN32 PVC IRRIGACAO PN60 AMANCO         | BR | 65  |
| TUBO DN50 PVC IRRIGACAO PN60 AMANCO         | BR | 95  |
| TUBO FLEX. SWING PIPE EXTRA FLEX. RAIN BIRD | MT | 50  |
| UNIAO C/AS BRONZE 1.1/2 GALV TUPY.          | PC | 2   |
| VALVULA ELET. P/IRRIG. 1" RAIN BIRD         | PC | 12  |
| TE SOLD RED IRR DN 50X32 VIQUA.             | UN | 25  |





|                                                          |    |     |
|----------------------------------------------------------|----|-----|
| TE SOLD/ROSC 25X3/4 FORTLEV                              | UN | 125 |
| TE SOLD/ROSC 32X3/4 KRONA                                | UN | 80  |
| TE SOLD/ROSC IRR DN 50X3/4 AMANCO                        | PC | 50  |
| CAIXA DE POLIETILENO 10.000L COM TAMPA FORTLEV           | UN | 1   |
| TE SOLDAVEL 25MM FORTLEV                                 | UN | 50  |
| TE SOLDAVEL 32MM FORTLEV                                 | UN | 50  |
| CONTROLADOR IRRIGAÇÃO ESP-TM2 RAIN BIRD 12 ESTAÇÕES 230V | UN | 1   |
| INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA                                  | SV | 1   |
| MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO AUTOMATIZADO               | SV | 1   |
| BASE DE CAIXA DÁGUA                                      | SV | 1   |
| ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA                            | SV | 1   |
| SERVIÇO DE MONTAGEM DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO              | SV | 1   |

Obs.: PC = Peça; UN = Unidade; SV = Serviço; BR = Barra; MT = Metro

**Quadro 3.** Descrição e quantitativo dos itens que irão compor o sistema de bombeamento do poço semiartesiano

| DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA                                   | UN. | QTD. |
|----------------------------------------------------------|-----|------|
| CURVA MACHO 90° 1.1/2 GALV TUPY.                         | PC  | 1    |
| FITA AUTO FUSAO 19MMX10M 3M/SCOTCH                       | PC  | 1    |
| CABO PP FLEXIVEL 1KV 4X10MM CORFIO                       | MT  | 100  |
| PRENSA CABO BSP 1/2 LUKMA                                | PC  | 1    |
| TUBO EDUTOR PARA POÇO ARTESIANO GEO VINYL 2 POLEGADAS    | BR  | 20   |
| REGISTRO GAVETA 1.1/2 DN65 DULONG                        | UN  | 1    |
| VALVULA RETENCAO HORIZ. 1.1/2 DN65 PN16 DULONG           | UN  | 1    |
| HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" 12,00MM X 2,40MT.              | UN  | 1    |
| ABRAC NYLON 12.7 X 530 PRETA.                            | CT  | 0,5  |
| FITA ISOLANTE 33+ 3M 20MT                                | PC  | 3    |
| FITA VEDA ROSCA EXTRA 18X50 TUPY                         | UN  | 3    |
| LUVA GALVANIZADA 1.1/2 MECH                              | UN  | 18   |
| NIPLE DUPLO GALV 1.1/2 MECH.                             | UN  | 2    |
| UNIAO C/AS BRONZE 1.1/2 GALV MECH.                       | UN  | 1    |
| PRENSA CABO BSP 3/4 LUKMA                                | PC  | 2    |
| MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5CV SUB25 15NY4E8 230V 2F SCHNEIDER | PC  | 1    |
| QUADRO DE COM. LEAO 2CV 220V                             | PC  | 1    |
| FIO FLEXIVEL 6,00MM VERDE 750V MT CORFIO/SIL             | MT  | 4    |
| GRAMPO U 1/2 X 5/8 GTDU PEQUENO P/ HASTE ATERRAMENTO     | UN  | 1    |
| TUBO DN50 PVC IRRIGACAO PN60 AMANCO                      | BR  | 40   |

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 15/05/2025 10:46:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Aldo Araújo de Azevedo EM 12/05/2025 11:44:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5A68DBC601FDCA5A | SGD:2025/39009/005705





|                                           |    |     |
|-------------------------------------------|----|-----|
| CURVA 90 IRR CB DN50 AMANCO               | UN | 20  |
| CABO PP FLEXIVEL 1KV 2X2,5MM CORFIO       | MT | 200 |
| ADESIVO IRRIGACAO AMANCO 850G EXTRA FORTE | UN | 2   |
| ADESIVO PVC PISAFIX EXTRA FORTE 175G      | PC | 2   |
| ESTOPA BRANCA EXTRA 150G                  | PC | 3   |
| LAMINA DE SERRA STARRETT BS1224 (UND)     | PC | 3   |
| MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO             | SV | 1   |
| ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA             | SV | 1   |
| SERVIÇO DE MONTAGEM                       | SV | 1   |
| LIMPEZA DO POÇO                           | SV | 1   |

Obs.: PC = Peça; UN = Unidade; SV = Serviço; MT = Metro; BR = Barra

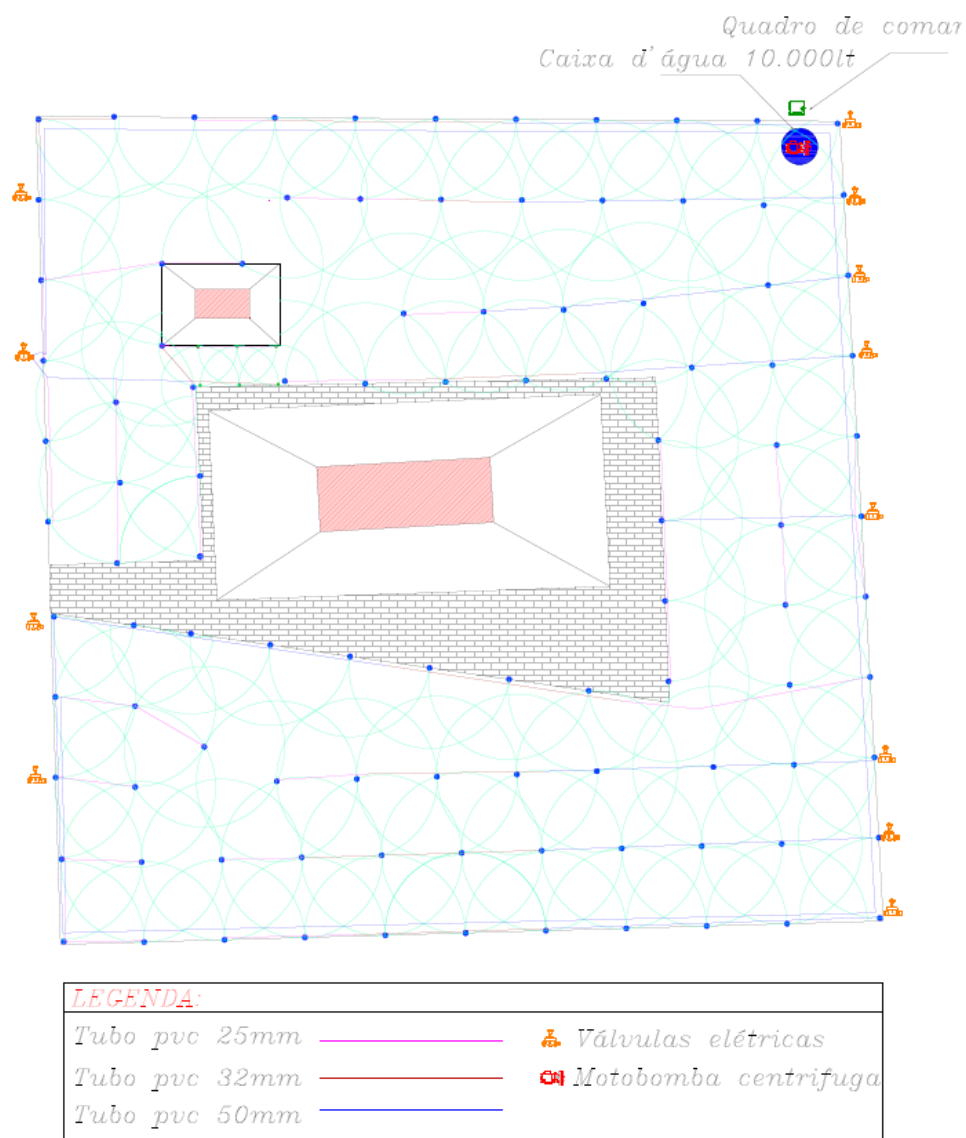
O sistema de irrigação utilizará um conjunto de equipamentos para suprir a deficiência total ou parcial de água das plantas que compõem o paisagismo do local. Será utilizada uma motobomba submersa a ser instalada dentro do poço semiartesiano, localizado nas proximidades do Palacinho. A área total a ser atendida pela aquisição do sistema de irrigação será de aproximadamente 3.815 m<sup>2</sup> conforme Figuras 2 e Figura 3.

**Figura 2.** Área total aproximada de 3.815 m<sup>2</sup> a ser contemplada pela instalação e montagem de 1 (um) conjunto de irrigação



FONTE: SEMARH.



**Figura 3** – Planta da área apresentando posição da tubulação e dos aspersores

A **Figura 4** Apresenta a localização do poço semiartesiano onde será instalada uma motobomba submersa, bem como o traçado da tubulação de PVC que irá conduzir água até a caixa d'água (em formato de taça) já existente no local e abastecer o sistema de irrigação a ser instalado.

**Figura 4** – Traçado da tubulação até à caixa d'água



Fonte: SEMARH

## 8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº14.133/21, os requisitos necessários para a contratação são documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- A contratada deverá executar todo o serviço de acordo com as especificações técnicas que integram este Termo;
- Entregar o conjunto de irrigação e o sistema de bombeamento do poço semiartesiano em pleno funcionamento;
- Dar plena garantia e qualidade dos equipamentos instalados (sistema de irrigação com motobomba para o poço semiartesiano);
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de equipamentos empregados.
- Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços, tais como taxas, seguro, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado e da legislação trabalhista.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus





- g) Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Fiscalizar e gerenciar o contrato;
- c) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação; Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de Servidores designados pela CONTRATANTE;
- d) Notificar a contratada de quaisquer irregularidades na execução do Contrato.

## 11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da Nota de Empenho e deverá entregar o serviço do sistema de irrigação devidamente em funcionamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será de 06(seis) meses contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Em atendimento ao art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº14.133/21, a definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, é descrita abaixo a partir do seguinte modelo de execução:

- a) **Arcabouço legal:** a execução do contrato observará ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- b) **Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis:** seguem especificados no “Item 04. Localização de Execução dos Serviços” do presente TDR.
- c) **Documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações:** seguem especificados nos itens “7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA”, “8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO”, “9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, “15. DO PAGAMENTO” do presente TDR.
- d) **Papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada:** seguem especificados nos itens “9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” e “10. DAS obrigações DA CONTRATANTE” do presente TDR.
- e) **Quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, para comparação e controle:** segue especificado no item “7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” do presente TDR.
- f) **Definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração:** a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada, por meio de comunicação impressa ou em formato digital, sendo que a CONTRATADA deverá





fornecer os dados necessários para a comunicação eletrônica por aplicativos de mensagens, redes sociais e correspondência eletrônica (e-mail). O emprego das mensagens trocadas pelas partes contratantes, como forma equivalente ao registro pela fiscalização é medida que deve ser ponderada com razoabilidade, considerando, conforme breve análise, a necessária previsão dessa forma de registro, seja no bojo do instrumento contratual ou no regulamento próprio do órgão/entidade.

- g) **Forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos:** segue especificado no item “ 15. DO PAGAMENTO” do presente TDR.
- h) **Definição do método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato:** há previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, a ser realizada pelo Fiscal do Contrato, incluindo a possibilidade de inspeções *in loco* e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.

Por fim, o modelo de execução do objeto propõe uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura do contrato, com a presença das partes interessadas, para esclarecer pelo menos os seguintes pontos:

- i) o objeto do contrato;
- ii) a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
- iii) as providências previstas para a inserção da contratada na organização;
- iv) o modelo de execução do objeto;
- v) o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
- vi) as formas de recebimento provisório e definitivo;
- vii) as sanções e glosas aplicáveis;
- viii) os procedimentos de faturamento e pagamento;
- ix) no caso de contratos com previsão de uso de ordens de serviço, detalhar os campos da OS na reunião, os critérios e qualidade utilizados e as situações que ensejem a recusa de produtos e serviços.

## 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº14.133/21 consta a seguir a definição de como o contrato produzirá os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A responsabilidade pela fiscalização/supervisão dos serviços prestados pela contratada ficará a cargo da SEMARH, tendo esta, livre acesso aos locais de trabalho, sem prévio aviso e a qualquer momento para exercer suas funções e obter informações que julgue necessárias ao acompanhamento dos trabalhos. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização/supervisão não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos Serviços.

A fiscalização/supervisão da execução do objeto desse termo caberá à SEMARH, através de servidor designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações do





serviço a ser adquirido, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas no Convênio e na legislação em vigor;

Compete à empresa contratada fazer minucioso exame da especificação dos produtos físicos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho da parceria. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

## **15. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto e emissão de Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, e entrega da Nota Fiscal e dos Certificados de regularidade fiscal e tributária.

### **Critérios de Medição e de Pagamento**

Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21 registra-se que os critérios de medição consistirão na constatação da execução integral dos serviços, bem como avaliação da qualidade e o andamento da execução dos serviços, aferidos por meio de visita in loco e checagem das especificações nos itens “4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” do presente TDR. O Fiscal do Contrato, no mínimo, deverá constatar a execução integral do objeto, por meio de documento escrito, com comprovação fotográfica.

Para a comprovação do recebimento dos serviços, o Fiscal do Contrato ou servidor público designado observará o recebimento definitivo dos serviços, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se foram entregues de acordo com o TDR, sendo o Termo de Recebimento Definitivo, o documento contratual formal no processo administrativo, assinado por ambas as partes, confeccionado como um termo circunstanciado que comprova a aceitação da execução do objeto contratual.

Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21 registra-se que os critérios para o pagamento dos serviços prestados pela empresa contratada observarão:

- i. Entrega da Nota Fiscal/Fatura, após ser atestada pelo responsável de que os serviços foram executados a contento, com todas as certidões de regularidade da empresa devidamente atualizadas, podendo o pagamento ser suspenso por falta de regularidade da empresa.
- ii. O setor competente da SEMARH para proceder ao pagamento deverá também verificar se a Nota Fiscal/ Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período de prestação dos serviços; e) o valor a pagar; e f) o destaque do valor da retenção dos tributos retidos na fonte pagadora de demais despesas dedutíveis da base de cálculo da retenção.
- iii. A fatura deverá conter a descrição do serviço;
- iv. As deduções do INSS deverão ser destacadas no corpo da NF;





## 16. DAS PENALIDADES

A contratada deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela SEMARH, sob pena da aplicação das penalidades previstas nos artigos Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## 17. GARANTIA

Em atendimento ao artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigido Garantia de Execução do Contrato no percentual de 5% (cinco por cento).

## 18. FORO

As partes elegerão o foro de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da parceria e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Palmas, 12 de Maio de 2025.

*[assinado digitalmente]*

**ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO**

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

*[assinado digitalmente]*

**MARCELLO DE LIMA LELIS**

Secretário

